*PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA*
*CGC Nº 16.784.720/0001-25*
*Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro*
*35570-000 - FORMIGA - MG*

## *LEI Nº 3012, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.*

Autoriza ao Município de Formiga firmar Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e Sindicato das Indústrias do Vestuário de Formiga, abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART.** 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais, CGC nº 33.564.543/0001-62 e o Sindicato das Indústrias do Vestuário de Formiga, CGC nº 00.293.457/0001-31, até o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para implementar programas relacionados com a formação, qualificação, especialização, aperfeiçoamento e treinamento profissional de trabalhadores das indústrias de vestuário e confecção.

**ART.** 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos Reais), conforme programa abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | |
| **01.11** | **Secretaria da Indústria e Comércio** | |
| 03070212108 | Manutenção do Convênio com o SENAI | |
| 3120.00 | Material de Consumo | R$ 2.200,00 |
| 3132.02 | Demais Serviços e Encargos | R$ 8.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 10.200,00** |

**ART.** 3º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 2º, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **Reserva de Contingência** | |
| 03.01 | Reserva de Contingência | R$ 10.200,00 |

**ART.** 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.** 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de outubro de 1998.

*EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA*
Prefeito Municipal

*MURILO BENTO FOSCHETE*
Secretário de Gabinete